

**PORTARIA Nº. 1209/2025**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO E DOAÇÕES DA**  
**EXPÔ IPORÃ 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista a previsão de realização da Expô Iporã 2025 com apresentação artísticas (shows musicais) e rodeio entre os dias 16 e 18 de outubro de 2025 vem através desta nomear os provedores das arrecadações e doações consistentes em bilheteria e patrocínio para realização das festividades.

**Parágrafo único:** As arrecadações de que se trata este artigo, deverão serem instrumentalizadas com valores e descrições dos donatários.

**Art. 2º** - Ficam designados para o cumprimento desta Portaria os Servidores, Manoel Messias Meira Pereira, Secretário Municipal de Finanças Portador do CPF: 361.846.679-04 e RG: 31149177-SSP/PR; Leandro Aparecido Sabino, Secretário Municipal de Eficiência de Governo e Planejamento Portador do CPF:032.654.369-42 e RG:8.086.242-3-SSP/PR e Arildo Antônio de Campos, Procurador Jurídico Municipal Portador do CPF: 498.793.169-91 e RG:39903598-SSP/PR.

**Parágrafo único:** Os provedores nomeados deverão prestar contas até o dia 31 de Outubro do ano em curso, com observâncias aos princípios de legalidade e publicidade.

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 21 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3388 Página 152 Ano: XIV
Data: 20/10/2025

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Observação:** O valor aditivado poderá não ser utilizado integralmente, sendo aplicado apenas o necessário à execução do objeto.

**Fundamentação Legal:** Art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 17 de outubro de 2025.

**Iporã – PR, 17 de outubro de 2025.**

**ROBERTO DA SILVA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:5D0544C2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1209/2025 REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEL PELA  
ARRECADAÇÃO E DOAÇÕES DA EXPÔ IPORÃ  
2025. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista a previsão de realização da Expô Iporã 2025 com apresentação artísticas (shows musicais) e rodeio entre os dias 16 e 18 de outubro de 2025 vem através desta nomear os provedores das arrecadações e doações consistentes em bilheteria e patrocínio para realização das festividades.

**Parágrafo único:** As arrecadações de que se trata este artigo, deverão serem instrumentalizadas com valores e descrições dos donatários.

**Art. 2º -** Ficam designados para o cumprimento desta Portaria os Servidores, Manoel Messias Meira Pereira, Secretário Municipal de Finanças Portador do CPF: 361.846.679-04 e RG: 31149177-SSP/PR; Leandro Aparecido Sabino, Secretário Municipal de Eficiência de Governo e Planejamento Portador do CPF:032.654.369-42 e RG:8.086.242-3-SSP/PR e Arildo Antônio de Campos, Procurador Jurídico Municipal Portador do CPF: 498.793.169-91 e RG:39903598-SSP/PR.

**Parágrafo único:** Os provedores nomeados deverão prestar contas até o dia 31 de Outubro do ano em curso, com observâncias aos princípios de legalidade e publicidade.

**Art. 3º -** Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 21 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 21 de agosto de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:1FC0CCD4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN  
IRATI-CAPSIRATI  
CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS - CAPSIRATI**

**Audiência Pública de Prestação de Contas 2024**

A Superintendência do CAPSIRATI- Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Irati, torna pública a realização da Audiência Pública para Prestação de contas do exercício 2024.

A audiência será realizada no dia 03 de novembro de 2025, com início às 9horas, no Auditório da Câmara Municipal dos Vereadores, situada na Rua Doutor Correia, 139, Irati-PR.

Irati, 17 de outubro de 2025.

Diretoria do CAPSIRATI

**Publicado por:**  
Joao Lucas Gomes da Silva  
Código Identificador:C242B4FB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 717/2025**

**DECRETO Nº 717/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 208 da Lei Municipal nº 1.045/1991,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica instituído como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

**Parágrafo único:** Este Decreto não se aplica aos servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, bem como aos serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, por serem considerados essenciais ou destinados ao atendimento de casos urgentes, novos ou em curso.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos reservados ao dia 28 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de OUTUBRO de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Felipe Matias  
Código Identificador:8DE6C268

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 718/2025**

**DECRETO Nº 718/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** do servidor municipal ativo, **MIGUEL KUBIS**, no cargo de **MOTORISTA**, da Lei Municipal nº 4.614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.679-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.339-20, à sua esposa **JUREMA KUBIS**, portadora da Cédula de identidade/RG nº X.XXX.509-6, inscrita no CPF/MF XXX.XXX.579-45, desde 08/08/2025.

**Art. 2º -** Os proventos da PENSÃO serão de 50% + 10%, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento), destinados à sua esposa, sendo o valor do benefício de **R\$ 1.952,56** (mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Parágrafo único -** O fundamento legal da pensão é o art. 29, art. 30 e art. 32 da Lei de nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.